

LEI N° 191/03

“DÁ NOME DE COMUNIDADE SÃO VICENTE UMA LOCALIDADE NA VOLTA DA FERRADURA, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Passa a ser denominado de Comunidade São Vicente, o logradouro que fica próximo ao Campo da Volta da Ferradura e da residência do ex-Vereador Ademir Jói;

Art. 2º – O Chefe do Poder Executivo tomará as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior;

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 26 de junho de 2003.

NILO DA CRUZ LOPES
PRESIDENTE